



PEDIDO DE COMPRA: 000007 / 2024

EMISSÃO: 08/02/2024

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Contratação de profissional/empresa especializado/a para ministrar palestra.

Justificativa: Evento de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino aos profissionais da educação municipal e formalização da Abertura do Ano Letivo de 2024.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para contratação de profissional/empresa especializado/a para ministrar palestra de formação continuada aos professores. A contratação é necessária em virtude do novo ano letivo no intuito de promover evento de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino, na modalidade presencial, aos profissionais da educação municipal e também marcar a abertura oficial do Ano Letivo de 2024.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$14.275,60. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. O valor estimado é compatível com contratos já celebrados pelo município em anos anteriores. Ressalta-se que os preços referenciais foram formados através de sistemas e plataformas oficiais dentro das metodologias priorizadas pelo Art.23 da Lei 14.133/21, nesse caso especificamente, todos os valores a fim de formar o estimado foram retirados de demais contratações públicas disponíveis no portal Licitacon Cidadão.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Formação Continuada aos docentes a oportunidade de aprender, junto com seus colegas de trabalho, com suporte de um formador experiente (mentoria ou tutoria), compartilhando aprendizagens já desenvolvidas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o princípio do parcelamento da contratação do serviço não deverá ser aplicado, ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à distribuição de tarefas e não influencia no custo para a administração.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.